

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 28% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.067,16
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.640,71
PROVENTO	R\$ 5.640,71

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de julho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:FC94BEBF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 1007-A/2026**

NOME DA APOSENTADA: MARIA MARISTELA DOS SANTOS
TIPO DE BENEFÍCIO: APOSENTADORIA
ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia o falecimento da aposentada MARIA MARISTELA DOS SANTOS, CPF n.º 427.103.083-04, matrícula n.º 88720, ocorrido em 13 de junho de 2026, conforme certidão de óbito devidamente apresentada;

CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.

RESOLVE:

CESSAR o pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria da segurada MARIA MARISTELA DOS SANTOS, CPF n.º 427.103.083-04, matrícula n.º 88720, em razão de seu falecimento ocorrido em 13 de junho de 2026;

DETERMINAR o pagamento do saldo residual do benefício referente ao mês de junho de 2026, proporcional até a data do óbito (13.06.2026);

DETERMINAR, outrossim, a exclusão definitiva da beneficiária da folha de pagamento deste Instituto.

Cumpra-se.

Morada Nova (CE), 10 de julho de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO
Diretor Executivo Previdenciário IPREMN
Matrícula n. 60509

Publicado por:

Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:87F8885C

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1006-B/2026 – SEJUV**

O SECRETARIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao período de **01/06/2026 À 30/06/2026**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 10 de JUNHO de 2026.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 1006-B/2026 – SEJUV

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
01326287	FRANCISCO CRISTIANO RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25H
0060688	CLAUDIO WELLINGTON DE SOUSA RABELO	ORIENTADOR SOCIAL	25H

FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Portaria Nº 0201K/2025 GAB

Publicado por:
Maria Andreia de Sousa Martins
Código Identificador:38BAC2E5

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1006- C/2026 – SEJUV**

O SECRETARIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ANTÔNIO CLÉSIO MALVEIRA MALAGUETA**, matrícula Nº **1300687**, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/07/2025 À 01/08/2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/03/2025 À 01/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **JUNHO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 10 de JUNHO de 2026.

FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA

Secretário de esporte e juventude - SEJUV
Portaria Nº 0201- K/2025

Publicado por:
Maria Andreia de Sousa Martins
Código Identificador:9A500A7E

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1006- D/2026 – SEJUV**

O SECRETARIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;